



PREVIPER
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PERDÕES
PRAÇA 1º DE JUNHO, 06-CENTRO – Perdões/MG

PORTARIA Nº001 /2015

O Superintendente do **PREVIPER** – Instituto de Previdência Municipal de Perdões - MG, nas atribuições legais que lhe confere o Art. 40,§7º da Constituição Federal de 1988, disposto no Art. 2º da Lei 10.887 de 18/06/2004, combinado com o Art.42 da Lei 2.503/07 de 06 de junho de 2007, que rege a Previdência Municipal resolve:

Art. 1º- Conceder o Benefício de Pensão Por Morte, em decorrência do falecimento no dia 01/01/2015, do servidor **Valdolino Rodrigues de Araujo**, efetivo no cargo de Bioquímico, Nível/Padrão XIV/I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 59. Fica concedido o benefício de pensão a esposa Hellen Alvarenga Bastos, portadora do CPF nº 860746106-06 e sua filha dependente Valquíria Bastos Rodrigues portadora do CPF nº 020177.966-89, conforme previsto no Art. 40,§ 7º da Constituição Federal, Art. 2º da Lei 10887/2004, e no Art. 42, da Lei 2503/07, do Instituto de Previdência Municipal de Perdões – Previper, devendo perceber a remuneração do falecido no valor de R\$ 4.328,34 (Quatro Mil Trezentos e Vinte e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos), ficando assim dividido 50% para cada dependente, a partir do dia 1º de janeiro de 2015.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões, 05 de janeiro de 2015.

Antônio Donizete Ferreira
Superintendente do Previper

Homologo:

Fernando Jacques Rezende de Siqueira
Prefeito

